



PROCESSO Nº 18/17

PROTOCOLO Nº 14.224.830-1

PARECER CEE/CEIF Nº 76/17

APROVADO EM 15/03/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SANTA ROSA - ENSINO FUNDAMENTAL
E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: JACIR BOMBONATO MACHADO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 70/17-Sued/Seed, de 11/01/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE Curitiba, em 18/08/16, de interesse do Colégio Estadual Santa Rosa - Ensino Fundamental e Médio, do município de Curitiba, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 68 e 97).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Santa Rosa - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua João Tobias de Paiva Neto, nº 515, Bairro Cajuru, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para ofertar a Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 296/13, de 23/01/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação no DOE, de 07/02/13 a 07/02/18 (fl. 81).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 872/91, de 08/03/91, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 232/95, de 30/01/95 e obteve a última renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 4129/15, de 17/12/15, com base no Parecer CEE/CEIF nº 236/15, de 06/11/15, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do início do ano de 2014 até o final do ano de 2016 (fls. 85 e 98).

A direção apresenta justificativa quanto ao atraso na solicitação da renovação do reconhecimento, conforme segue (fl. 89):

(...) O Colégio Estadual Santa Rosa está ciente de que a Renovação do Reconhecimento do Ensino Fundamental se encontra atrasada, pois a renovação tem vencimento em 31/12/16. O atraso se deve ao estabelecimento conseguir anexar todos os documentos necessários.



PROCESSO Nº 18/17

1.2 Organização Curricular (fl. 86)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 09 - CURITIBA		MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA									
ESTAB.: 00690 - SANTA ROSA, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ									
CURSO: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-S		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA							
DISCIPLINAS		/	ANO	6	7	8	9				
BNC	ARTE			2	2	2	2				
	CIENCIAS			3	3	3	3				
	EDUCACAO FISICA			2	2	2	2				
	ENSINO RELIGIOSO *			1	1						
	GEOGRAFIA			2	3	3	3				
	HISTORIA			3	2	3	3				
	LINGUA PORTUGUESA			5	5	5	5				
	MATEMATICA			5	5	5	5				
BNC	SUB-TOTAL			23	23	23	23				
PD	L.E.M.-INGLES			2	2	2	2				
PD	SUB-TOTAL			2	2	2	2				
TOTAL GERAL				25	25	25	25				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSAO: 12 DE Junho DE 2013

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

MAURÍCIO PASTOR DOS SANTOS
Chefe do NRE CURITIBA,
Decreto 788/11 - DOF 14/03/2011

LUÍZ CARLOS GALDINO
DIRETOR GERAL
Res. 741/16 - RG 5.582.052-0



PROCESSO Nº 18/17

1.3 Avaliação Interna (fl. 105)

ANO/SÉRIE	MATRÍCULAS					DESISTENTES					TRANSFERIDOS					REPROVADOS					CONCLUÍNTES/EGRESSOS				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
6º ANO / 6ª SÉRIE	379	320	293	257	258	24	26	11	8	9	33	40	36	38	31	63	49	57	32	22	259	206	190	179	196
7º ANO / 7ª SÉRIE	332	363	304	291	258	25	27	30	17	27	27	33	29	44	34	62	66	47	27	19	218	228	198	203	178
8º ANO / 8ª SÉRIE	266	310	343	308	300	29	31	34	15	44	23	26	36	33	28	67	87	69	68	49	147	167	206	150	179
9º ANO / 9ª SÉRIE	349	222	248	286	264	31	26	30	11	36	36	18	18	44	23	73	43	52	40	44	209	262	148	191	161
TOTAL	1326	2223	1188	1142	1080	109	110	106	51	116	119	116	117	159	116	206	244	225	167	184	833	862	741	723	714

Justificativa: O Colégio localizado no Bairro Cajuru recebe alunos das áreas metropolitanas de Pinhais e São José dos Pinhais. Com referência ao alto número de evasão, esclarecemos que é uma realidade observada principalmente no turno da noite. As razões estão relacionadas a fatores externos como mudança de local de trabalho, gestação, casamento, mudança de domicílio e ao baixo rendimento. As ações do Colégio são realizadas através de ligações, contatos com amigos e vizinhos e até visitas em domicílios. Quando os estudantes retornam são propostas atividades de recuperação dos estudos e as faltas são justificadas.

Quando a questão é mudança de local de trabalho infelizmente não podemos fazer muita coisa, pois a condição social da comunidade faz com que se priorize o trabalho e não os estudos. No caso dos estudantes com baixo rendimento, verificamos que são alunos que já apresentam pouco interesse pelos estudos, já reprovaram alguns anos no diurno e acabam indo para o ensino noturno pela questão da idade. Mesmo com toda ajuda oferecida pelos professores não têm conseguido avançar nos estudos. Fatores como insegurança, uso de drogas, também contribuem para evasão.

Constantemente realizamos reuniões com os pais para informar como anda o desempenho acadêmico de seus filhos e também para informar sobre o número excessivo de faltas, outra vez, encontramos dificuldades, pois, os pais dos estudantes que mais precisam raramente comparecem. Atualmente os estudantes que apresentam baixo rendimento e que por algum motivo deixou de realizar alguma atividade, os responsáveis são convocados pelo setor pedagógico tomam ciência e recebem as atividades a serem realizadas por seus filhos e a nova data de entrega. Algumas ações estão sendo desenvolvidas pela escola diante dos índices da desistência e reprovação em 2015. Em 2016 duas salas de aceleração de estudos foram implantadas para atender alunos fora da faixa etária para que os mesmos possam prosseguir seus estudos motivados quanto a sua autoestima para desafios futuros.

Em parceria com o Sesc Paraná foi organizado uma sala de reforço escolar para auxiliar aos alunos nas atividades diárias, despertando o interesse pelas pesquisas e empenho nos estudos através de metodologia diferenciada, com práticas de ensino inovadoras e criativas, fazendo com que o alunos reflitam sobre a realidade da sala de aula e aplique os conhecimentos na vida cotidiana.

Pensando na importância que a família representa na construção de hábitos de estudos e diálogos afetivos entre pais e filhos, a escola iniciou o projeto “Escola de Pais” para auxiliar as famílias que se encontram desestruturadas emocionalmente em conflitos entre si. A “Escola de Pais” objetiva ser uma fonte aliada da educação dos filhos compartilhando o mesmo ideal pois assim estarão formando e educando, superando conflitos e dificuldades, proporcionando ao educando um caminho livre para a aprendizagem afetiva. Este projeto aborda temas do dia a dia familiar, união, afetividade, respeito mútuo e outros temas, onde duas pedagogas fazem mediações e diálogos com as famílias convidadas uma vez por semana, no período noturno. Através do projeto, percebemos resultados positivos no rendimento e participação dos filhos dessas famílias em sala de aula (fls 87 e 88).



PROCESSO Nº 18/17

1.4 Comissão de Verificação (fl. 69)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 442/16, de 25/08/16, do NRE Curitiba, composta pelas técnicas pedagógicas: Andréa Cristina Rissatto, licenciada em Letras, Josiane Cava Guimarães, licenciada em Ciências e Raquel Geske, licenciada em Letras, após a verificação *in loco*, emitiu laudo técnico favorável ao solicitado, em 12/09/16, e informa em seu relatório circunstanciado:

(...) Durante a verificação *in loco* observou-se que a instituição possui boa iluminação, pintura, os ambientes são arejados e conta com rampas de acessibilidade e banheiro adaptado.

(...) Biblioteca... (...) Laboratório de Química, Física e Biologia. (...) laboratório de Informática, possui duas quadras descobertas e uma coberta. (...) Outros espaços: sala ao ar livre com mesas e bancos, , sala de leitura, de apoio, multifuncional, casa do permissionário, auditório, horta (...) Apresenta corpo docente com suas respectivas habilitações.

(...) O colégio protocolou sob nº 01-095599/2016 o pedido de vistoria da Vigilância Sanitária. Possui o Certificado de Conformidade nº 202, válido até setembro de 2016. A instituição informou que está providenciando novo Certificado de Conformidade e que a instituição já participou do plano de abandono, adquiriu equipamentos de emergência (extintores, blocos de iluminação e placas) que foram instalados de acordo com instrução técnica vigente e está inserido no adendo regimental de inclusão das Brigadas Escolares.

(...) Foi constatado que a instituição possui as condições ambientais, materiais e pedagógicas adequadas ao desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico. Desta forma, somos de parecer favorável à Renovação do Reconhecimento do Ensino Fundamental.

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE Curitiba ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 91).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 94)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 27/17-CEF/Seed, de 09/01/17, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.

(...)

A instituição de ensino optou pela transposição dos atos regulatórios do Ensino Fundamental de 08 (oito) anos para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, de acordo com os Pareceres nº 353/06, nº 407/11 – CEE/PR e Instrução nº 08/11 – Sued/Seed, de 04/07/11, portanto foram transpostos os atos de reconhecimento e renovação do reconhecimento.



PROCESSO Nº 18/17

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Santa Rosa - Ensino Fundamental e Médio, do município de Curitiba.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos humanos habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos.

A instituição de ensino está inserida no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e possui o Certificado de Conformidade, que expirou em setembro de 2016 com o processo em trâmite. A instituição informou que está providenciando novo Certificado de Conformidade e que participou do plano de abandono, adquiriu equipamentos de emergência, extintores, blocos de iluminação e placas de sinalização que foram instalados de acordo com instrução técnica vigente. A Vigilância Sanitária é válida até 28/10/18.

Com relação ao prazo em protocolar o pedido de renovação do reconhecimento do referido curso, a direção justifica que o atraso ocorreu devido à demora na aprovação de documentos para instruir o processo.

Ao protocolado foi apensado, o Parecer CEE/CEIF nº 236/15, de 16/11/15 e a Licença Sanitária atualizada (fls. 98 a 104).

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Santa Rosa - Ensino Fundamental e Médio, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2017 até o final do ano de 2021, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A Mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção para a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e renovação do Laudo da Vigilância Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO Nº 18/17

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Jacir Bombonato Machado
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 15 de março de 2017.

Dirceu Antonio Ruaro
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE